

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000042

LEI N. 3.685 - DE 6 DE ABRIL DE 2004  
**Autoriza abertura de crédito especial e dá  
outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) destinado às Obras Assistenciais do Centro Espírita Redenção e Recuperação, desta cidade, para custear despesas com a manutenção de suas atividades assistenciais a famílias carentes do Município.


Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação de verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 6 de abril de 2004.

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -